



DECRETO Nº 000041/24 de 9 de Abril de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 001071/23 de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	31.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	20.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	15.000,00
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07.01.26.782.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.01.26.782.0008.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00



08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal